

**ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 043/2019**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, Organização Social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato, representado, nos termos do seu Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Bruno Augusto Brito Almeida, CPF/MF sob o nº 806.756.891-04, RG sob o nº 3482680 – STPC-GO, e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e;

**GLOBALTHINGS TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.184.153/0001-88, com sede na Av. Angélica, nº 2447, Conjunto 123 e 124, Edifício Times Office, Bairro Santa Cecília, São Paulo – SP, CEP 01.227-200, neste ato, representado por Ivilson José Melo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.965.947 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 924.627.154-87, residente e domiciliado na Rua Frei Jaboaão, nº 180, Apto. 102, Bairro Torre, Recife – PE, CEP: 50.710-030, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0183/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para prestação de serviço de uma empresa especializada no fornecimento de Software de Engenharia Clínica em regime de locação mensal em conformidade com o Instrumento Contratual primitivo, firmado pelas partes na data de **05/11/2019**.

1.2. O presente Aditivo, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em **19/12/2020** e, finalizando em **18/12/2021**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante

091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ACESSOS

2.1. O presente Termo tem também como finalidade, o acréscimo e liberação de 03 (três) acessos correntes para serviços realizados pela Engenharia Clínica.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato anteriormente firmado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito em Conta Corrente, o valor mensal de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), oriundo da prestação do presente serviço.

3.2. No preço contratado, estão inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, bem como, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

3.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente, após o que, a concessão de qualquer reajuste, será realizado mediante a aplicação do IGPM/FGV, por ocasião do aditivo de prorrogação do prazo contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para atender os compromissos decorrentes do presente Aditivo, os recursos serão provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante



**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As partes concordam e ratificam a alteração das demais cláusulas dispostas no Contrato de Prestação de Serviço Nº 043/2019, em tudo que não forem contrárias as alterações estabelecidas no presente Termo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas

Goiânia, 19 de dezembro de 2020.

Bruno Augusto Brito Almeida

Antônio Jorge Almeida Maciel

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ/MF: 03.969.808/0003-31

Ivilson José Melo de Souza

**GLOBALTHINGS TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ/MF: 13.184.153/0001-88

Testemunhas:

Nome: FERNANDA SILVA

CPF: 429.028.628-30

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS  
Diego Rodrigues  
Coord. Financeiro  
ISG - HDT

Nome:

CPF:

Nome: Abdon Marques Cunha  
Engenheiro Clínico  
CPFE: 7783/D-GO  
HDT/ISG

Nome: Juliana Coutinho  
CPF: Supervisão de Contratos  
HDT/ISG

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
							2